



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 002/2021

Processo de Dispensa de Licitação PROA nº 21/9010-0000018-3

Favorecido: TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO), CNPJ MATRIZ: 02.558.157/0001-62

Objeto: Contratação de link de internet.

Fundamento Legal: artigo 24, II da Lei nº 8.666/1993.

Valor da despesa autorizada: R\$ 129,99 (cento e vinte nove reais e noventa centavos) /mês

Vigência: 24 meses

Justificativa: Modernizar infraestrutura de comunicação e operacional RS-Prev

Realizei a análise do processo e verifiquei que se trata de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 24, II da Lei nº 8.666/1993 e abstendo-se da apreciação dos aspectos inerentes ao juízo de conveniência e oportunidade, verifica-se que não há irregularidade jurídica no procedimento.

Porto alegre, 27 de abril de 2021.

Juliana Santos Klaus

OAB/RS 99.557

Assessora Jurídica da RS-Prev

Com base na competência delegada na política de alçadas decisórias no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 13, de 10 de dezembro de 2018, de 11 de junho de 2019, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, **RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação do PROA nº21/9010-0000018-3, com fulcro no artigo 24, II da Lei nº 8.666/1993.

Porto alegre, 27 de abril de 2021.

Márcio Otto de Campos

Diretor de Administração

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**